



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

38ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís/1º PJIJCIV (1º Promotor de Justiça Infância e Juventude)

EDT-38ªPJESPSLS - 22022

Código de validação: DC7E5101AF

Ementa: Procedimento Administrativo em Sentido Estrito – Crianças e adolescente na orfandade pela COVID – Audiência Pública (Resolução CNMP nº 82, de 29/02/2012, com as alterações da Resolução CNMP nº 207, de 05/03/20200)

Data: 22 de novembro de 2022 (terça-feira).

Horário: das 14h00 às 17h00.

Local: Centro Cultural do Ministério Público do Estado do Maranhão.

1. Objetivo geral: Identificar o estado da arte das políticas públicas do CMDCA, CMAS e CEAS, em parceria com CGJ e CRESS em amparo a crianças e adolescentes na orfandade pela COVID19 nos autos do **Procedimento Administrativo Stricto Sensu n.º 007302-500/2021** instaurado pela PORTARIA-37ªPJESLZIJ - 132021, para auxiliar nos procedimentos subsequentes.

2. Objetivos específicos:

2.1) Verificar a etapa de cumprimento, pelo Estado, da Resolução CEAS nº 7, de 23/08/2021, bem como a atuação do CEDCA, além do grau de adesão à normativa produzida em âmbito estadual (Provimento CGJ/M nº 22/2021, Nota Técnica nº 02/2021 RAMI/SAAS/DASCA/SAPS/ SAPAPVS/SES, Lei nº 11.508, de 08/07/2021), como também aos Termos de Cooperação assinados entre o Governo do Estado e outros entes e da legislação anterior à pandemia aplicável a essa geração na orfandade pela COVID-19, como Lei nº 11.482, de 20/05/2021.

2.2) Verificar a produção normativa municipal para atendimento a crianças e adolescentes na orfandade pela COVID-19 e a eficácia social da Resolução nº



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

38ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís/1º PJIJCIV (1º Promotor de Justiça Infância e Juventude)

43/2022-CMDCA, que dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes órfãos da COVID-19 no Município de São Luís/MA, além da atividade do SUAS, na capital, em face do Provimento CGJ/MA e da Nota Técnica nº 02/2021 RAMI/SAAS/DASCA/SAPS/ SAPAPVS/SES.

2.3) Comparar os resultados do programa Nordeste Acolhe (NOTA TÉCNICA 01/2021, da CÂMARA TEMÁTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONSÓRCIO NORDESTE AOS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA REGIÃO e a Resolução nº 03/2021, do Consórcio Nordeste de Governadores) com o programa CUIDAR, do Estado do Maranhão.

3) Público: qualquer cidadão, representantes dos setores público, privado, da sociedade civil organizada e da comunidade, para discussão de situações das quais decorra ou possa decorrer lesão a interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos de crianças e adolescentes na orfandade pela CoVID-10, e para coletar, junto à sociedade e ao Poder Público, para prestar contas de atividades desenvolvidas

4) Registro: gravação em áudio e vídeo e ata sintética, a ser publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão, em até 30 (trinta) dias, a contar de sua realização, com os encaminhamentos adotados, como também, por extrato, no sítio eletrônico do MPMA.

5) Acessibilidade: intérprete de LIBRAS e audiodescrição

6) Forma de cadastramento dos expositores: as inscrições de pessoas físicas e jurídicas e de movimentos sociais podem ser feitas até o dia 17/11/2022, às 23h59, pelo e-mail 38pjespsls@mpma.mp.br, com sua qualificação, acompanhada de currículo, bem como dos pontos que pretende abordar, no prazo máximo de 10 (dez) minutos. A relação de inscritos habilitados a participar da audiência pública estará disponível no portal do MPMA a partir da data provável de 18 de novembro de 2022.

7) Forma de participação dos presentes: participarão como expositores, convidados pelo Promotor de Justiça, os previamente inscritos, na forma do item anterior, e os cidadãos presentes na Audiência, como colaboradores, com direito a perguntas (orais e escritas) e a formulação de propostas de deliberações. Compete exclusivamente ao Promotor de Justiça presidente da Audiência Pública a admissão das intervenções dos participantes colaboradores, de acordo com critérios de conveniência, oportunidade e controle do tempo, como decorrência do poder de polícia sobre o ato.

As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas na audiência pública ou em decorrência desta terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se a subsidiar a



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

38ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís/1º PJIJCIV (1º Promotor de Justiça Infância e Juventude

atuação do Ministério Público, zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular na condução dos interesses públicos.

8) Divulgação deste Edital: Diário Eletrônico do Ministério Público e nos perfis institucionais do Órgão Ministerial nas redes sociais, no sítio eletrônico, bem como a afixação na sede da unidade do Ministério Público

9) Programação:

- a. Abertura
- b. Relatório dos autos
- c. Apresentação dos dados do Programa Nordeste Acolhe
- d. Apresentação dos dados sobre o Provimento nº 22/2021, conforme a GGJ/MA
- e. Apresentação dos dados da pesquisa ARPEN
- f. Apresentação do levantamento feito a partir dos dados dos cartórios de registro civil da capital
- g. Exposição do CES/MA
- h. Exposição do CEDCA/MA
- i. Exposição da SEDES/MA
- j. Exposição da SEDIHPOP
- k. Exposição da SES/MA
- l. Exposição do CMDCA
- m. Exposição do CMAS
- n. Exposição da SEMCAS
- o. Exposição da SEMUS



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

38ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís/1º PJIJCIV (1º Promotor de Justiça Infância e Juventude)

- p. Exposição dos inscritos
- q. Participação dos colaboradores presentes
- r. Encerramento

assinado eletronicamente em 21/10/2022 às 16:31 hrs ()*

MARCIO THADEU SILVA MARQUES
PROMOTOR DE JUSTIÇA

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARCIO THADEU SILVA MARQUES** em 21 de Outubro de 2022 às 16:31 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: EDT-38PJESFSL-22022, Código de Validação: DC7E5101AF.